

INMET - CRONOLOGIA

Decreto nº 7.672, de 18 de novembro de 1909: Cria, no Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, a Diretoria de Meteorologia e Astronomia.

1909: Henrique Charles Morize assume a direção.

1910: publicação do Boletim Meteorológico.

Decreto nº 8.038, de 26 de maio de 1910: Aprova o Regulamento interno da Diretoria de Meteorologia e Astronomia.

Decreto nº 11.508, de 4 de março de 1915: Reorganiza a Diretoria de Meteorologia e Astronomia.

Decreto nº 14.827, de 25 de maio de 1921: Desdobra a Diretoria de Meteorologia e Astronomia em duas: Diretoria de Meteorologia e Observatório Nacional.

Decreto nº 14.829, de 25 de maio de 1921: Aprova o regulamento da Diretoria de Meteorologia.

25 de maio de 1921: Joaquim de Sampaio Ferraz assume a direção.

Decreto nº 19.511, de 19 de dezembro de 1930: Faz alterações no quadro de pessoal da Diretoria de Meteorologia, no intuito de dar maior eficiência ao serviço, reduzindo, ao mesmo tempo, a despesa atual.

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Instituto Regional da Diretoria de Meteorologia no Estado de Alagoas e suprimida, conseqüentemente, a dotação orçamentária de 66:720\$0, destinada ao pagamento do seu pessoal.

Art. 2º Ficam igualmente extintas as estações aerológicas e climatológicas de 1ª e 2ª classes de Sebastião de Lacerda e Fortaleza, no Estado do Ceará; de Taperinha, no Pará, e Campo Grande, em Mato Grosso, e os postos semaforicos de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, e São Cristóvão, no Distrito Federal; suprimidas as respectivas dotações orçamentárias na importância total de 103:200\$000.

Art. 3º Ficam, também, extintos, no Instituto Central, os cargos de primeiros oficiais, um arquivista, dois segundos oficiais, um mecânico e um ajudante de mecânico; suprimidas as respectivas dotações orçamentárias, inclusive a destinada à gratificação de um primeiro oficial servindo de secretário-bibliotecário, na importância de 93:600\$0.

Entre 1931 e 1935: Raul Pires Xavier assume a direção, sucedido por Ciro de Andrade Martins Costa que foi sucedido por Francisco Eugenio Magarinos Torres.

Decreto nº 20.991, de 23 de janeiro de 1932: Cria, no Departamento Nacional da Indústria, mais um lugar de consultor técnico, suprime, na Diretoria de Meteorologia, um lugar de meteorologista de 1ª classe.

Decreto nº 21.159, de 15 de março de 1932: Suprime os lugares de almoxarife geral e de aprendiz de mecânico na Diretoria de Meteorologia, criando, na mesma Diretoria, mais um lugar de meteorologista de terceira classe.

Decreto nº 22.338, de 11 de janeiro de 1933: Dá nova organização aos serviços do Ministério da Agricultura que fica constituído pelas seguintes diretorias: Diretoria Geral de Agricultura, Diretoria Geral de Pesquisas Científicas e Diretoria Geral de Indústria Animal.

À Diretoria Geral de Pesquisas Científicas ficam subordinados: Jardim Botânico, Serviço Geológico e Mineralógico, Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, *Serviço de Meteorologia*, Instituto de Química, Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Instituto de Óleos.

Decreto nº 22.380, de 20 de janeiro de 1933: Dá organização às Diretorias Gerais do Ministério da Agricultura.

Art. 3º Ficam criados, diretamente subordinados à Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, quatro Institutos técnicos, assim denominados:

- 1 – Instituto Biológico Federal.
- 2 – Instituto Geológico e Mineração do Brasil.
- 3 – Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícolas.
- 4 – Instituto de Química.

Decreto nº 22.416, de 30 de janeiro de 1933: Dá organização às diretorias técnicas de que se compõem as diretorias gerais do Ministério da Agricultura.

Art. 4º Na Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, ficam criadas diretamente subordinadas

...

3 – Ao Instituto de Meteorologia, cinco (5) seções técnicas, assim denominadas:

- 1ª - Aerologia.
- 2ª - Previsão do Tempo.
- 3ª - Climatologia e Pesquisas.
- 4ª - Hidrometria.
- 5ª - Ecologia Agrícola.

Decreto nº 22.508, de 27 de fevereiro de 1933: Cria, diretamente subordinadas à Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, quatro institutos: 1º - Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil; 2º - Instituto Biológico Federal; 3º - *Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola*; 4º Instituto de Química.

Decreto nº 23.050, de 8 de agosto de 1933: Modifica a organização da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas do Ministério da Agricultura. Art. 5º cria cargos no Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola. § 3º cria, em substituição à Inspetoria Meteorológica, diretamente subordinados à Diretoria do Instituto de Meteorologia, quatro distritos meteorológicos, com sede, respectivamente, em Cuiabá (Mato Grosso), Belém (Pará), Recife (Pernambuco) e Distrito Federal.

Decreto nº 23.627, de 22 de dezembro de 1933: Estabelece a unificação de todos os serviços meteorológicos do país.

Decreta:

Art. 1º O Governo Federal providenciará, no mais breve tempo possível, para que todos os serviços meteorológicos atualmente existentes e administrados por outras repartições fiquem, doravante, subordinados ao Instituto Nacional de Meteorologia, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, do Ministério da Agricultura.

Art. 2º O Ministério da Agricultura firmará acôrdo com todos os Estados e Municípios que atualmente possuem Serviços Meteorológicos próprios, para que tais Serviços passem a ser administrados pelo Instituto Nacional de Meteorologia, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, do referido ministério.

Decreto nº 23.979, de 8 de março de 1934: Extingue no Ministério da Agricultura a Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, criada pelo decreto nº 23.338, de 11 de janeiro de 1933, aprova o regulamento das diversas dependências do mesmo Ministério, consolida a legislação referente à reorganização. De acordo com o Art. 1º, § 3º, As seções de “hidrometria” e de “ecologia agrícola” do Instituto de Meteorologia passam, respectivamente, para o Serviço de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral e para o Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. Segundo § 4º, Os serviços remanescentes do Instituto de Meteorologia passam para o Departamento de Aeronáutica Civil, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Decreto nº 24.506, de 29 de junho de 1934: Torna efetiva a transferência do Instituto de Meteorologia, do Ministério da Agricultura para o da Viação e Obras Públicas.

Decreto nº 24.771, de 14 de julho de 1934: Reorganiza os quadros do Instituto de Meteorologia subordinado ao Departamento de Aeronáutica Civil, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Decreto nº 73, de 28 de setembro de 1934: Aprova os regulamentos do Instituto de Meteorologia, da Secretaria Geral e do Gabinete de Desenhos do Departamento de Aeronáutica Civil, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Ratificação do Decreto nº 73, de 28 de setembro de 1934, foi publicada no Diário Oficial de 17 de janeiro de 1935.

1935: Hermínio Malheiros Fernandes da Silva assume a direção.

Decreto-Lei nº 982, de 23 de dezembro de 1938: Cria novos órgãos no Ministério da Agricultura, reagrupa alguns dos já existentes.

Transforma o Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronáutica Civil, do Ministério da Viação e Obras Públicas em Serviço de Meteorologia, subordinado diretamente ao Ministro de Estado da Agricultura.

Decreto-Lei nº 3.742, de 23 de outubro de 1941: Dispõe sobre a unificação dos serviços meteorológicos do país.

Art.* 1º Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em acordo com os Estados e Municípios, que mantem serviços próprios de meteorologia, para a centralização e unificação de tais serviços, mediante a sua transferência para a União.

Decreto-Lei nº 4.398, de 24 de junho de 1942: Dispõe sobre a execução do decreto-lei nº 3.742, de 23 de outubro de 1941.

Art. 1º Ficam definitivamente transferidos para a União, de acordo com os contratos celebrados em dezembro de 1941, os serviços meteorológicos até então mantidos pelos Estados do Rio Grande do Sul, de São Paulo, de Minas Gerais e da Bahia.

Art. 2º Os serviços mencionados no artigo anterior ficam incorporados ao Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, que manterá:

I . um Instituto Regional de Meteorologia, com a denominação de “Instituto Coussirat de Araújo”, no Rio Grande do Sul;

II . um Instituto Regional de Meteorologia no Estado de São Paulo;

III . um Instituto Regional de Meteorologia, no Estado de Minas Gerais;

IV . uma Estação Meteorológica de Primeira classe, no Estado da Bahia.

Decreto-Lei nº 5.995, de 17 de novembro de 1943: Dispõe sobre a estrutura do Serviço de Meteorologia da Agricultura.

Art. 3º O S.M. tem jurisdição sobre todo o território nacional que fica, para esse efeito, dividido em oito distritos, compreendendo, respectivamente:

1º Distrito – Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro;

2º Distrito – Os Estados de São Paulo, Paraná e os Territórios do Iguassú e Ponta Porã;

3º Distrito – Os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina;

4º Distrito – Os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo;

5º Distrito – Os Estados de Bahia e Sergipe;

6º Distrito – Os Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e o Território de Fernando de Noronha;

7º Distrito – Os Estados de Pará, Maranhão, Piauí, Amazonas e os Territórios do Acre, Rio Branco e Amapá;

8º Distrito – Os Estados de Mato Grosso e Goiás e o Território de Guaporé.

Art. 4º Cada um dos distritos, de que trata o artigo anterior, está sob a supervisão do Instituto Regional de Meteorologia, localizado, na sede do respectivo distrito, a saber:

1º Distrito – I.R.M. do Distrito Federal;

2º Distrito – I.R.M. de São Paulo;

3º Distrito – I.R.M. Coussirat de Araújo, de Porto Alegre;

4º Distrito – I.R.M. de Belo Horizonte;

5º Distrito – I.R.M. de Salvador;

6º Distrito – I.R.M. de Recife;

7º Distrito – I.R.M. de Belém;

8º Distrito – I.R.M. de Cuiabá.

Parágrafo único. Os Institutos Regionais do 2º, 3º, 4º, 5º e 6º distritos entrarão imediatamente em funcionamento, devendo, oportunamente, quando assim recomendar o desenvolvimento dos serviços, ser instalados os três restantes Institutos.

Decreto nº 14.020, de 17 de novembro de 1943: Aprova o Regimento do Serviço de Meteorologia.

Decreto-Lei nº 6.208, de 19 de janeiro de 1944: Cria funções gratificadas no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura. Art. 1º Cria funções gratificadas para o Serviço de Meteorologia.

Decreto-Lei nº 6.343, de 14 de março de 1944: Dispõe sobre o tempo de serviço de pessoal extranumerário dos serviços meteorológicos transferidos para a União.

1946: Francisco Xavier Rodrigues de Souza assume a direção.

Decreto Lei nº 8.544, de 3 de janeiro de 1946: Eleva o padrão de vencimento dos cargos em comissão do Ministério da Agricultura. Inclui o diretor do Serviço de Meteorologia.

Decreto-Lei nº 8.650, de 11 de janeiro de 1946: Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura. Art. 1º Cria a função gratificada de Chefe do Instituto de Meteorologia do Distrito Federal.

Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946: Dispõe sobre os bens imóveis da União.

Decreto nº 35.447, de 30 de abril de 1954: Aprova a relação das Funções Gratificadas mediante classificação nos símbolos previstos no artigo 2.º da lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954. Anexo III está o Ministério da Agricultura, onde se encontra o Serviço de Meteorologia.

Decreto nº 40.185, de 30 de outubro de 1956: Denomina “Instituto Regional de Meteorologia Francisco Souza” o atual “Instituto Regional de Meteorologia do Distrito Federal”.

1956: João Luiz Vieira Maldonado assume a direção.

Decreto nº 44.912, de 28 de novembro de 1958: Altera o Regulamento do Quadro dos Cursos do Ensino Industrial, aprovado pelo Decreto nº 8.673, de 3 de fevereiro de 1942. (Entre os cursos está o de Técnico em Meteorologia).

Decreto nº 49.305, de 21 de novembro de 1960: Institui a Campanha de Formação de Meteorologistas (C.A.M.E.), com a finalidade de promover a formação de pessoal especializado em meteorologia, para atender as necessidades nacionais.

1961: Theodoro Rodrigues Teixeira assume a direção.

1962: Luís Basto Lima assume a direção.

Decreto nº 52.667, de 11 de outubro de 1963: Aprova o Regimento do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura.

Art. 8º São os seguintes os órgãos regionais do Serviço de Meteorologia:

I - Distrito de Meteorologia Norte - com sede em Belém, abrangendo os Estados do Acre, Amazonas, Pará e Maranhão e os Territórios de Amapá, Rondônia e Roraima.

II - Distrito de Meteorologia do Nordeste - com sede em Recife, abrangendo os Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba e Alagoas.

III - Distrito de Meteorologia do Leste - com sede em Salvador, abrangendo os Estados de Sergipe e Bahia.

IV - Distrito de Meteorologia do Centro-Oeste - com sede em Cuiabá, abrangendo os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás e o Distrito Federal.

V - Distrito de Meteorologia do Centro-Sul - com sede na cidade de Rio de Janeiro, abrangendo os Estados de São Paulo, Guanabara, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

VI - Distrito de Meteorologia do Sul, com sede em Pôrto Alegre, abrangendo os Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

1964: Jesus Marden dos Santos assume a direção.

Decreto nº 53.491, de 27 de janeiro de 1964: Dá nova redação aos artigos 2º e 8º do Regimento do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, aprovado pelo Decreto nº 52.667, de 11/10/1963.

Art. 2º O Serviço de Meteorologia compreende:

A – Órgãos centrais:

B – Órgãos regionais: Oito Distritos de Meteorologia

Art. 8º São os seguintes os órgãos regionais do Serviço de Meteorologia:

1º Distrito de Meteorologia, com sede em Belém, abrangendo os Estados do Acre, Amazonas, Pará e Maranhão e os Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima;

2º Distrito de Meteorologia, com sede em Recife, abrangendo os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraíba;

3º Distrito de Meteorologia, com sede em Salvador, abrangendo os Estados de Sergipe, Bahia e Alagoas;

4º Distrito de Meteorologia, com sede em Cuiabá, abrangendo os Estados de Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal;

5º Distrito de Meteorologia, com sede em Belo Horizonte, abrangendo os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo;

6º Distrito de Meteorologia, com sede na cidade do Rio de Janeiro, abrangendo os Estados da Guanabara e Rio de Janeiro;

7º Distrito de Meteorologia, com sede em São Paulo, abrangendo os Estados de São Paulo e Paraná; e

8º Distrito de Meteorologia, com sede em Porto Alegre, abrangendo os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Entre junho de 1964 e novembro de 1965: Início das obras para construção da Sede em Brasília.

Portaria nº 109, de 14 de julho de 1965: O Diretor do Serviço de Meteorologia resolve, entre outras ações: Classificar as Estações Sinóticas como Estações Climatológicas Principais, passando as demais a terem a denominação de Estações Climatológicas Ordinárias; aprovar equipamento para as Estações Climatológicas Principais e para as Estações Climatológicas Ordinárias.

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967: Dispõe sobre a Organização da Administração Federal, Estabelece Diretrizes para a Reforma Administrativa.

(Art. 172 – O Poder Executivo assegurará autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente, aos serviços, institutos e estabelecimentos incumbidos da execução de atividades de pesquisa ou ensino ou de caráter industrial, comercial ou agrícola, que, por suas peculiaridades de organização e funcionamento, exijam tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos da administração direta, observada sempre a supervisão ministerial.)

Decreto de 18 de agosto de 1967: Nomeia Roberto Venerando Pereira para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço de Meteorologia.

25 de agosto de 1969 – 60 anos de existência: Mudança definitiva da Sede para Brasília.

Decreto nº 64.068, de 7 de fevereiro de 1969: Aprova o Regulamento do Ministério da Agricultura. O Ministério da Agricultura, reestruturado pelo Decreto número 62.163, de 23 de janeiro de 1968 dispõe dos seguintes órgãos que compõem a sua estrutura básica central: I. Secretaria-Geral; II. Órgãos de Assistência Direta ao Ministro; III. Inspeção-Geral de Finanças; IV. Escritório

Central de Planejamento e Controle; V. Departamento de Administração. Os trabalhos de meteorologia e climatologia ficam vinculados ao Escritório Central de Planejamento e Controle, em um órgão denominado Escritório de Meteorologia.

Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969: Altera disposições do Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Decreto nº 66.361, de 20 de março de 1970: Autoriza o Serviço de Patrimônio da União a aceitar a doação do terreno que menciona, situado no Município de Passa-Quatro, no Estado de Minas Gerais. O terreno se destina à instalação de estação meteorológica do Instituto Regional de Meteorologia do Ministério da Agricultura.

Decreto nº 68.593, de 6 de maio de 1971: Reorganiza a estrutura básica do Ministério da Agricultura, criando o Departamento Nacional de Meteorologia como Órgão Central de Direção Superior do Ministério.

Decreto nº 68.594, de 06 de maio de 1971: Altera o Regulamento do Ministério da Agricultura. Os Distritos de Meteorologia, subordinados ao Departamento Nacional de Meteorologia, são os seguintes órgãos de execução das atividades específicas do DEMET:

1º Distrito, com sede em Manaus, compreendendo os Estados do Amazonas e do Acre e Território de Roraima;

2º Distrito, com sede em Belém, compreendendo os Estados do Pará e do Maranhão e o Território do Amapá;

3º Distrito, com sede em Recife, compreendendo os Estados do Piauí, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará e de Pernambuco e o Território de Fernando de Noronha;

4º Distrito, com sede em Salvador, compreendendo os Estados da Bahia, de Sergipe e de Alagoas;

5º Distrito, com sede em Belo Horizonte, compreendendo o Estado de Minas Gerais;

6º Distrito, com sede na cidade do Rio de Janeiro, compreendendo os Estados da Guanabara, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo;

7º Distrito, com sede em São Paulo, compreendendo os Estados de São Paulo e do Paraná;

8º Distrito, com sede em Porto Alegre, compreendendo os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina;

9º Distrito, com sede em Cuiabá, compreendendo o Estado de Mato Grosso e Território de Rondônia;

10º Distrito, com sede em Goiânia, compreendendo o Estado de Goiás e o Distrito Federal.

Decreto nº 69.105, de 23 de agosto de 1971: Reclassifica cargos em comissão, altera a sua denominação e transforma funções gratificadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura.

Portaria nº 454, de 15 de dezembro de 1971: Aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Agricultura. O Departamento Nacional de Meteorologia (DEMET) passa a ter dez Distritos de Meteorologia:

1º Distrito de Meteorologia, com sede em Manaus e jurisdição sobre os estados do Amazonas e do Acre e Território de Roraima;

2º Distrito de Meteorologia, com sede em Belém e jurisdição sobre os estados do Pará e do Maranhão e o Território do Amapá;

3º Distrito de Meteorologia, com sede em Recife e jurisdição sobre os estados de PiauÍ, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco e Território de Fernando de Noronha;

4º Distrito de Meteorologia, com sede em Salvador, e jurisdição sobre os estados da Bahia, de Sergipe e de Alagoas;

5º Distrito de Meteorologia, com sede em Belo Horizonte e jurisdição sobre o estado de Minas Gerais;

6º Distrito de Meteorologia, com sede na cidade do Rio de Janeiro e jurisdição sobre os estados da Guanabara, Rio de Janeiro e Espírito Santo;

7º Distrito de Meteorologia, com sede em São Paulo e jurisdição sobre os estados de São Paulo e Paraná;

8º Distrito de Meteorologia, com sede em Porto Alegre e jurisdição sobre os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina;

9º Distrito de Meteorologia, com sede em Cuiabá e jurisdição sobre o estado de Mato Grosso e Território de Rondônia;

10º Distrito de Meteorologia, com sede em Goiânia e jurisdição sobre o estado de Goiás e Distrito Federal.

Decreto nº 71.859, de 19 de fevereiro de 1973: Altera dispositivos do Regulamento do Ministério da Agricultura, aprovado pelo Decreto nº 68.594, de 6 de maio de 1971.

Decreto nº 80.831, de 28 de novembro de 1977: Dispõe sobre a estrutura básica do Ministério da Agricultura. (Assegura autonomia administrativa e financeira ao Departamento Nacional de Meteorologia que passou a denominar-se Instituto Nacional de Meteorologia (INEMET)).

Portaria nº 27, de 12 de janeiro de 1978: Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia (INEMET).

Política e Diretrizes Gerais para o Ensino da Meteorologia no Brasil, dezembro de 1978: Ministério da Educação e Cultura, Departamento de Assuntos Universitários.

Decretos de 14 de março de 1979: Dispensa Roberto Venerando Pereira da função de confiança de Diretor Geral do Instituto Nacional de Meteorologia (INEMET).

Decreto de 15 de março de 1979: Designa Clodomir Padilha Alves da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral do Instituto Nacional de Meteorologia (INEMET).

Lei nº 6.835, de 14 de outubro de 1980: Dispõe sobre o exercício da profissão de Meteorologia.

Decreto nº 90.864, de 29 de janeiro de 1985: Inclui o Instituto Nacional de Meteorologia (INEMET), do Ministério da Agricultura, no regime de autonomia limitada de que trata o Decreto nº 86.212, de 15/07/1981.

Portaria nº 149, de 10 de maio de 1985, publicada no DOU em 13/5/1985: Dispensa Clodomir Padilha Alves da Silva da função de confiança de Diretor Geral do Instituto Nacional de Meteorologia (INEMET).

Portaria nº 150, de 10 de maio de 1985, publicada no DOU em 13/5/1985: Designa Antonio Divino Moura para exercer a função de confiança de Diretor Geral do Instituto Nacional de Meteorologia (INEMET).

Decreto nº 91.539, de 19 de agosto de 1985: Cria a Comissão Nacional de Meteorologia.

Decreto nº 93.483, de 29 de outubro de 1986: Dispõe sobre atribuições do Ministério da Ciência e Tecnologia, vincula a esse Ministério a Comissão Nacional de Meteorologia (CONAME), altera dispositivos da legislação do Instituto Nacional de Meteorologia (INEMET).

Portaria nº 12, de 21 de janeiro de 1988, publicada no DOU em 22/1/1988: Dispensa Antonio Divino Moura da função de Diretor Geral do Instituto Nacional de Meteorologia (INEMET).

Portaria nº 13, de 21 de janeiro de 1988, publicada no DOU em 22/1/1988: Designa Emilson França de Queiroz para exercer a função de Diretor Geral do Instituto Nacional de Meteorologia (INEMET).

Portarias de 13 de junho de 1988: O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, na qualidade de Presidente da Comissão Nacional de Meteorologia (CONAME), designa o Doutor Antonio Divino Moura, Diretor de Meteorologia do Instituto de Pesquisas Espaciais, para a função de Secretário Executivo da CONAME.

Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990: Dispõe sobre a reorganização e o funcionamento dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. (O Departamento Nacional de Meteorologia (DNMET) é vinculado à Secretaria Nacional de Irrigação.)

Decretos de 19 de outubro de 1990: Dispensa Emilson França de Queiróz da função de confiança de Diretor do Departamento Nacional de Meteorologia, da Secretaria Nacional de Irrigação, do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária. Nomeia o major especialista em Meteorologia Jorge Carlos de Jesus Marques para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Nacional de Meteorologia, da Secretaria Nacional de Irrigação, do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Decretos de 4 de janeiro de 1991: Designa major especialista em Meteorologia, Jorge Carlos de Jesus Marques para a função de Representante Permanente do Brasil junto à Organização Meteorológica Mundial (OMM), em substituição ao Doutor Emilson França de Queiróz, anteriormente designado para essa função por Decreto de 6 de maio de 1988.

Portaria nº 03, de 17 de janeiro de 1991: Aprova o Regimento Interno da Secretaria Nacional de Irrigação.

Decreto nº 599, de 9 de julho de 1992: Altera a Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Portaria nº 213, de 21 de agosto de 1992: Aprova o Regimento Interno da Secretaria Nacional de Irrigação.

Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992: Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. (O Departamento Nacional de Meteorologia passa a ser denominado Instituto Nacional de Meteorologia – INMET).

Decreto de 30 de março de 1994, publicado no DOU em 31/3/1994: Exonera Jorge Carlos de Jesus Marques do cargo de Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia.

Decreto de 4 de abril de 1994, publicado no DOU em 05 de abril de 1994: Nomeia Augusto Cesar Vaz de Athayde para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia.

Decreto nº 1.784, de 11 de janeiro de 1996: Dispõe sobre a Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

Portaria nº 194, de 21 de março de 1996: Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia.

Portaria nº 573, de 8 de dezembro de 1998: Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia.

Medida Provisória nº 1.914-5, de 26 de agosto de 1999: Estabelece a nulidade das disposições contratuais que menciona, inverte, nas hipóteses que prevê, o ônus da prova nas ações intentadas para sua declaração, e altera o art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Decreto de 2 de setembro de 1999: Dispõe sobre a Comissão Brasileira para Programas Hidrológicos Internacionais (COBRAPHI).

Em 10 de dezembro de 1999: Foi reconhecido o Sistema de Gestão da Qualidade do INMET - ISO 9001. O escopo: "Desenvolvimento, Coleta e Fornecimento de Dados, Produtos e Serviços Meteorológicos" com certificação multi-planta, ou seja, extensiva aos 10 Distritos de Meteorologia e a todas as estações meteorológicas do Inmet. O INMET foi recertificado em 2002, 2005, 2008 e 2011.

Decreto nº 3.507, de 13 de junho de 2000: Dispõe sobre o estabelecimento de padrões de qualidade do atendimento prestado aos cidadãos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, indireta e fundacional.

Decreto nº 3.527, de 28 de junho de 2000: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Portaria nº 310, de 21 de junho de 2001: Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia.

Decreto nº 4.629, de 21 de março de 2003: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Portaria nº 1.248, publicado no DOU em 22 de julho de 2003: Exonerar Augusto Cesar Vaz de Athayde do cargo de diretor do Instituto Nacional de Meteorologia.

Portaria nº 1.249, publicado no DOU em 22 de julho de 2003: Nomear Antonio Divino Moura para exercer o cargo de diretor do Instituto Nacional de Meteorologia.

Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Portaria nº 19, de 12 de janeiro de 2006: Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia.

Decreto nº 6.065, de 21 de março de 2007: Dispõe sobre a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CMCH).

Portaria MCT nº 319, de 24 de maio de 2007: Designa representantes para compor a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CMCH).

Decreto nº 6.263, de 21 de novembro de 2007: Institui o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) e orienta a elaboração do Plano Nacional sobre Mudança do Clima.

Portaria Nº 60, de 10 de outubro de 2008: O diretor do INMET disciplina a implantação do Sistema de Ponto por biometria digital na Sede e nos Distritos de Meteorologia.

Decreto nº 6.760, de 5 de fevereiro de 2009: Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, que cria o Garantia-Safra e dispõe sobre o Comitê Gestor do Garantia-Safra. O Art. 4º, XVI, inclui “um representante do *Instituto Nacional de Meteorologia*. O Art. 2º O Decreto nº 4.962, de 2004, passa a vigorar acrescido do Art. 11, cujos parágrafos 1º e 4º mencionam o apoio do INMET:

§ 1º Para a avaliação das perdas, a Secretaria de Agricultura Familiar utilizará informações e análises meteorológicas fornecidas pelo *Instituto Nacional de Meteorologia*, baseadas em dados próprios ou fornecidos por outras instituições do País ou do exterior.

§ 2º Quando o procedimento previsto no § 1º não permitir a conclusão da avaliação de perdas, a Secretaria de Agricultura Familiar poderá nomear perito para complementação da análise.

§ 3º As solicitações de pagamento do benefício e a avaliação de perdas deverão ser analisadas e aprovadas por comissão de avaliação de perdas do Garantia-Safra a ser instituída pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário no âmbito da Secretaria de Agricultura Familiar.

§ 4º A Secretaria de Agricultura Familiar, ouvido o *Instituto Nacional de Meteorologia*, definirá as normas operacionais que nortearão a comissão a que se refere o § 3º.

Em 18 de novembro de 2009 - Comemoração dos 100 anos: inauguração do Museu do INMET, no prédio da Biblioteca.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: regula e garante o acesso à informação.

Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 8/8/2012: inclui o INMET no Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia e institui a Gratificação de Apoio à Execução de Atividades de Meteorologia (Geinmet).

Em 02 de janeiro de 2015: vence o prazo da mais recente certificação ISO 9001 do INMET.

Portaria nº 456, publicada no DOU em 05 de maio de 2016: Dispensar, a pedido, Antonio Divino Moura do cargo de diretor do Instituto Nacional de Meteorologia.

Decreto nº 8.492, de 13 de julho de 2015: referente à nova Estrutura Regimental do MAPA, onde foi alterado o nome da Coordenação-geral de Agrometeorologia (CGA) para Coordenação-geral de Meteorologia Aplicada (CGMA).

Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016: aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e coloca o INMET subordinado à Secretaria de Políticas Agrícolas.

Decreto GDF nº 37.486, de 15 de julho de 2016: Institui a Rede Distrital de Educação e Divulgação Científica -RedeCIÊNCIA.

Em 15 de julho de 2016: o INMET participa do lançamento do Guia Turístico Científico de Brasília, fazendo parte dos ambientes de educação científica, a RedeCiência do Distrito Federal.

Portaria nº 1.650, publicada no DOU em 10 de agosto de 2016: Nomear Francisco de Assis Diniz para exercer o cargo de diretor do Instituto Nacional de Meteorologia.

Decreto 8.852, de 20 de setembro de 2016: aprova nova estrutura regimental do MAPA; coloca o INMET novamente como Órgão Específico Singular; une: Coordenação-Geral de Meteorologia Aplicada (CGMA) e Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Pesquisa (CGDP), como Coordenação-Geral de Meteorologia Aplicada Desenvolvimento e Pesquisa (CGMADP).

Em 23 de março de 2017: Inauguração do Centro Nacional de Dados Climáticos no campus do INMET.

Portaria nº 522, de 05 de abril de 2018: Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia.

Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019: Aprova estrutura regimental do MAPA e coloca o INMET subordinado à Secretaria de Políticas Agrícolas.

Portaria nº 1.584, publicada no DOU em 23 de abril de 2019: Dispensar, Francisco de Assis Diniz do cargo de diretor do Instituto Nacional de Meteorologia.

Portaria nº 1.585, publicada no DOU em 23 de abril de 2019: Nomear Carlos Edison Carvalho Gomes para exercer o cargo de diretor do Instituto Nacional de Meteorologia.

Decreto nº 10.523, de 20 de fevereiro de 2020: aprova Estrutura Regimental do MAPA e coloca o INMET subordinado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação.

Portaria nº 617, publicada no DOU em 16 de dezembro de 2020 – Exonera Carlos Edison Carvalho Gomes do cargo de Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, código DAS 101.5.

Portaria nº 619, publicada no DOU em 16 de dezembro de 2020 – Nomeia Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, código DAS 101.5.

Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021: aprova Estrutura Regimental do MAPA. Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação para a ser Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação.

Decreto nº 11.231, de 10 de outubro de 2022: aprova Estrutura Regimental do MAPA.

Portaria nº 42, publicada no DOU em 02 de janeiro de 2023 – Exonera Miguel Ivan Lacerda de Oliveira do cargo de Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, código CCE 1.15.

Portaria nº 2.556, publicada no DOU em 14 de junho de 2023 – Nomeia Naur Teodoro Pontes, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária, código CCE 1.15.

Decreto nº 11.998, de 17 de abril de 2024: aprova Estrutura Regimental do MAPA.

Portaria nº 684, de 27 de maio de 2024: remove do INMET a Coordenação-Geral de Sistemas de Comunicação e Informação (CGSCI), que passa a ser denominada Coordenação-Geral de Soluções Meteorológicas (CGSM), na Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI), juntamente com seus três assessores técnicos especializados.

Portaria MAPA nº 735, de 28 de novembro de 2024: Realoca, altera a categoria e a denominação de Cargos Commissionados Executivos - CCE e Funções Commissionadas Executivas - FCE do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Portaria MAPA nº 739, de 28 de novembro de 2024: Institui unidades de Apoio Meteorológico do Instituto Nacional de Meteorologia em todas as unidades da federação e dispõe sobre suas competências.

Portaria MAPA nº 738, de 28 de novembro de 2024: Aprova o Plano Estratégico Atualizado do Ministério da Agricultura e Pecuária para o período de 2020 a 2031.

Portaria nº 1346, publicada no DOU em 02 de janeiro de 2025 – Exonera NAUR TEODORO PONTES, do cargo de Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária, código CCE 1.15.

Portaria nº 1347, publicada no DOU em 02 de janeiro de 2025 – Nomeia LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária, código CCE 1.15.

Portaria MAPA nº 752, de 9 de janeiro de 2025: Aprova a Política de Inovação do Instituto Nacional de Meteorologia da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Portaria nº 533, publicada no DOU em 05 de abril de 2025: Nomeia CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária, código CCE 1.15.